



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
RESERVA DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**



**LEI Nº 266/03**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a denominação da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providencias.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Biblioteca Pública Municipal, criada através da Lei Municipal 244/02 de 12 de dezembro de 2002, passa a denominar-se **"TEREZINHA RIBEIRO DE LIMA"**.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a divulgação da presente denominação junto à população, bem como a colocação de placa indicativa, em local apropriado, na fachada do prédio da Biblioteca.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2003.

  
ELIAS FARAH JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial

Edição Nº 1193 em 12/09/03

  
Responsável